Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

EDITAL DE HASTA E LEILÃO

O Doutor **JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia **05/06/2018, às 13h**, a realizar-se no átrio desta Unidade Judiciária (endereço acima), sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e imediatamente a segunda hasta (13h05min) pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

1. PROCESSO CartPrec 0000008-21.2017.5.09.0643, originada dos autos 0011535-07.2015.5.12.0012

EXEQUENTE: JUCEMAR GREZELE
EXECUTADOS: WIND POWER ENERGIA S/A
DESCRIÇÃO DOS BENS:
Um AEROGERADOR, modelo IV-77, com capacidade de geração de 1,5MW/h, com altura de 100m, com 5 anos de utilização
AVALIAÇÃO: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rodovia PR 280, Km 102, Palmas/PR
ÔNUS: nada consta
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. NEIMAR RODRIGO ALVES DA SILVA, RG: 14.809.424-1, CPF: 047.220.769-88, Coordenador de operações e manutenção em Santa Catarina, tel : 48 3181-0081/3181-9080, residente e domiciliado na Rua: São Sebastião, 20, Bairro Santuário, Palmas, PR

2. PROCESSO RTSum 0000162-10.2015.5.09.0643

EXEQUENTE: VANDREIA DE FATIMA DA LUZ SANTOS
EXECUTADOS: WIVIANE MARIA SERPA CERUTTI - CPF: 396.188.119-72
DESCRIÇÃO DOS BENS:
1. Uma motosserra, numeração 5150173, Husqvarna 45, avaliada em R$ 680,00;
2. Um gerador de luz, Vulcan VG 950-1, avaliado em R$ 500,00;
3. Um aquecedor de ambiente, a óleo, Mallory, modelo 1258301/127V, avaliado em R$ 100,00;
4. Uma moto bomba, Vulcan, modelo VB-10B, avaliada em R$ 550,00;
5. Uma motoserra, Vulcan, sem a lâmina, avaliada em R$ 500,00;
6. Um gerador à gasolina, Toyama, tg 950 tx, avaliado em R$ 566,90.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.896,90
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, Pato Branco-PR.
ÔNUS: nada consta
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. SADI LUIZ SIMON, RG: 2.126.899 SSP-PR, CPF: 199.487.600-00, endereço: Rua Osvaldo Aranha, 659. Centro. Pato Branco/PR

3. **PROCESSO CartPrec 0000801-57.2017.5.09.0643, originada dos autos RTOrd 0001911-55.2016.5.12.0025**

EXEQUENTE: VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ
EXECUTADO: MANOEL LUSTOSA MARTINS NETO - CPF: 186.738.729-87
DESCRIÇÃO DOS BENS:
Imóvel registrado sob a matrícula nº 1.887 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia.
Lote 8 (oito) da quadra "B" do Loteamento VALE DO SOL, desta cidade, contendo a superfície de 1.881,10 m ², com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: de um marco cravado no limite com o lote 7 de Valmir Consoli, daí segue pelo alinhamento com a Rua "C" com uma medida de 41,00 (quarenta e um) metros até a Rua "D"; AO LESTE: Do marco cravado na esquina da Rua "C" e Rua "D", daí por uma medida

de 52,59 (cinquenta e dois metros e vinte centímetros) até outro marco também cravado no alinhamento com a Rua "D"; AO SUL: Do marco cravado no alinhamento com a Rua "D", daí segue com uma medida de 31,10 (trinta e um metros e dez centímetros) por uma cerca de arame farpado e confronta com terras de Pedro Inocêncio; AO OESTE: com uma medida de 52,00 (cinquenta e dois) metros, divide nesta face com o lote nº 7 da mesma quadra e de propriedade de Valmir Consoli até o ponto inicial desta descrição".
Conforme AV=2=1.887, sobre o imóvel foi construída uma casa para residência em alvenaria, cobertura em lage, fibro cimento, forro lage, paredes em reboco, esquadrias em ferro, cuja área construída de 184,38 m².
Conforme Auto de Penhora e Avaliação do Sr. Oficial de Justiça desta Vara do Trabalho, no imóvel há construída uma casa de de elevado padrão de construção, com 825,47 m², ocupando aproximadamente metade de todo o terreno.
AVALIAÇÃO: 1.402.500,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).
ÔNUS: AV-07-M=1.887-Prot.58.645-24.03.2017. Ajuizamento de Ação. A requerimento de Arcides de David, que juntou Certidão datada de 14/02/2017, do Cartório Distribuidor de Feitos Judiciais da Comarca de Clevelândia-PR, extraída dos Autos nº 0002656-31.2016.8.16.0071, de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Exequente, que é o CREDOR do executado - ARCIDES DE DAVID, contra MANOEL LUSTOSA MARTINS NETO, da quantia líquida e certa de R$ 286.586,94, averba-se para noticiar a existência da ação supra citada, ajuizada em 14/12/2016, para assegurar o conhecimento de terceiros.
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: Autos nº 0002656-31.2016.8.16.0071, de Execução de Título Extrajudicial, da Comarca de Clevelândia-PR, conforme acima.
DEPOSITÁRIO: Sr. SADI LUIZ SIMON, RG: 2.126.899 SSP-PR, CPF: 199.487.600-00, endereço: Rua Osvaldo Aranha, 659. Centro. Pato Branco/PR

4. PROCESSO RTOrd 0000294-33.2016.5.09.0643
EXEQUENTE: SILVANA PILANTIL MORIGE
EXECUTADOS: LUIZ ARMANDO RIBEIRO - CPF: 575.435.009-06
DESCRIÇÃO DOS BENS:
Uma caldeira a vapor de 4,5 mil kg para fábrica de compensados sem a parte elétrica, com cerca de 30 anos de uso, com chaminé.
AVALIAÇÃO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Ivan W. S. Bonotto, S/N, Área Industrial, Palmas/PR.
ÔNUS: nada consta
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. LUIZ ARMANDO RIBEIRO, RG: 4.538553-8 SSP-PR, CPF: 575.435.009-06, endereço: Rua Cel. José Osório, 531, Ap. 202. Centro. Palmas/PR

5. PROCESSO RTOrd 0000694-18.2014.5.09.0643
EXEQUENTE: ROZELIA ALIONCO DE VASCONCELOS
EXECUTADOS: JEFERSON BAGGIO - ME - CNPJ: 05.805.575/0001-03
DESCRIÇÃO DOS BENS:
Um torno laminador de Pinus, com cerca de dez anos de uso, em funcionamento.
AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Pires, S/N, Centro, Coronel Domingos Soares/PR, CEP: 85557-000.
ÔNUS: nada consta
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. Jefferson Baggio, RG: 90195875 SSP-SC, CPF: 051.838.3969-57, endereço: Rua Pires, S/N, Centro, Coronel Domingos Soares/PR, CEP: 85557-000.

6. PROCESSO: RTOrd 0000599-17.2016.5.09.0643
EXEQUENTE: IVANOR JOSE FERREIRA
EXECUTADOS: VICTOR MENEGHETTI - CPF: 141.892.919-00
DESCRIÇÃO DOS BENS:
1. Uma motocicleta HONDA/CG 125, Titan KS, placa ALN-4179- Chassi: 9C2JC30104R073082, Renavam 00821433415
Avaliada em: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. Uma TV marca LG de aproximadamente 32", 32LK330
Avaliada em: R$ 400,00
Avaliação Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua PADRE AQUILE SAPORITI, 875, CENTRO, PALMAS, PR
ÔNUS: nada consta
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. IVANOR JOSÉ FERREIRA, Telefone (46) 98806-8821, RG 4.616.782-1 SESP/PR, CPF 659.904.129-91, endereço: Rua PADRE AQUILE SAPORITI, 875, CENTRO, PALMAS, PR.

7. PROCESSO: RTOrd 0000687-89.2015.5.09.0643RTOr0000694
EXEQUENTE: BALDUINO VEBRA APOLINARIO
EXECUTADOS: CAVAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ: 77.666.170/0001-34, VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALERIO - CPF: 243.158.189-68, ELTON CESAR VALERIO - CPF: 724.735.509-30, JOSE LIVONI OGLIARI - CPF: 221.956.459-20 e LUIZ CARLOS VALERIO - CPF: 487.103.269-87.
DESCRIÇÃO DOS BENS: Imóvel registrado sob a matrícula nº 1.973 do CRI de Clevelândia-PR. Lote nº 2 A (Dois 'A') da quadra nº 21 (vinte e um), em Clevelândia, contendo a área superficial de 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), contendo benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NORTE partindo de um marco cravado na margem direita do Arroio Cachoeirinha, segue por este confrontando com Manoel Lustosa Martins, medindo 33,50 mts; ao LESTE confrontando com Emanoel Inocêncio com rumo magnético de 23º13'-SE medindo 73,00mts; ao SUL confrontando com Niderau Camargo, com rumo magnético de 77º55' SW medindo 45,00mts; ao OESTE confrontando com Teonas Siqueira com rumo magnético de 14º42'NW medindo 69,00 mts, até o marco inicial desta descrição.
AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ÔNUS: R-7-M=1.973 - Servidão Onerosa. Outorgada dominante: Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR. Constituição de Servidão Perpétua da área de 208,50 m² para Faixa de Servidão do Interruptor 11. Trecho: Chácara 1; Área da EEE - chácara 2-A; Largura da faixa: 6,00m; Extensão da faixa: 34,75m; Área da faixa: 208,50m².
Descrição: Ponto de Partida estabelecido na estação A, situada na divisa das chácaras 2-A e 1, à 5,00m. da margem direita do Arroio Cachoeirinha. Da estação A, azimute 79°15' mediu-se 34,75m. por área de Vanderlei Luiz Spinelli valério até a estação B, situada na divisa das chácaras 2-A e parte da chàcara 21. O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de .uma faixa de 6,00m. de largura. CONDIÇÕES: Os outorgantes reconhecem o direito da outorgada ao livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias dentro da área serviente; Fica proibido aos outorgantes a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos ao funcionamento da área de servidão onerosa, da área da faixa de servidão de passagem do interceptor, tais como o de edificar ou cravar estacas profundas ou plantar árvores de raízes profundas, usar explosivos, transitar com veiculos pesados e outros.
RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. Vanderlei Luiz Spinelli Valério, CPF 243.158.189-68, com endereço na rua Barão do Rio Branco, 539, Clevelândia-PR.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportados pelo arrematante.

Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.

A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, às despesas acima referidas serão acrescidos os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada disponham a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado foi igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lanço, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC).

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como cientificação da hasta, para fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

Palmas, 26 de abril de 2018.

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas